



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 01 de abril de 2.026.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de abril de 2.026.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09h:30min. do dia 01 de abril de 2.026.

Local: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Juquiá, denominado Pregoeiro, indicado Pela Portaria nº 96/2025 de 03 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

1.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

1.3. **Deverá ser obrigatório o lançamento dos documentos da licitante participante para habilitação na Plataforma BBMNET.**

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objetivo o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

3. DA FORMALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

3.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

3.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do certame, a licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.novobmnet.com.br.

4.3. É de responsabilidade da licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.2. Em dissolução ou em liquidação;



4.4.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

4.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.6. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 4.4.1. e 4.4.2., também serão aplicadas à licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.5. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.5.1. Que estejam reunidas em Consórcio;

4.5.2. Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

4.5.3. Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14 da Lei nº 14.133/21;

4.5.4. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

4.5.5. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- 5.1.8. Declarar o vencedor;
 - 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 5.1.10. Elaborar a Ata da Sessão;
 - 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 5.1.12. Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 5.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento às licitantes, por telefone, whatsapp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.novobbmnet.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Será assegurada a preferência de contratação para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.1. a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 7.3.2. não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, será convocada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescente que por ventura se enquadre na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontre nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

8.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados, a não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

9.3. Na hipótese da licitante ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário;
- b) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) dados cadastrais;
- d) assinatura do representante legal;
- e) indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
- f) indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;



- g) cargo do Representante;
- h) indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

10.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BBMNET se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.8. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

10.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO.

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

11.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

11.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

11.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e a(s) licitante(s).

11.1.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 11.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item do objeto.
- 11.1.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.1.10. A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento) para o valor ofertado.
- 11.1.12. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que a(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
- 11.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 11.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital referente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 11.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.2.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 11.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.2.4. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



11.2.5. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "ABERTO".

11.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:

11.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.

11.2.6.2. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

11.2.6.4. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

11.2.6.5. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2.6.6. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

11.3. Será desclassificada a proposta que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

11.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

11.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

11.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.4.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



11.4.3. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.

11.4.4. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.4.5. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.4.6. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todas as licitantes.

11.5. A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 01 (uma) hora os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, que deverão ser anexados na plataforma.

11.5.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.

11.6. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.10. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 11.4 a 11.6, deste Edital.

11.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Quando couber, poderá ser solicitada a apresentação de amostras dos itens ofertados, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, acompanhadas de laudos quando solicitados. A convocação será feita mediante comunicação formal aos licitantes, que deverão entregar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado, mediante anuência da Administração, devendo ser entregues na sede da Prefeitura localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

12.8. A licitante que não apresentar o documento comprobatório ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.12. A Proposta Final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III.

12.12.1. Ser redigida em língua portuguesa, redigida em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

12.12.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.



12.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor, se for o caso.

12.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao Fornecedor.

12.15. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.15.1. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão os por extenso e entre preços unitários e totais, os unitários.

12.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

12.17.1. As propostas enviadas deverão observar as condições descritas no requisitos da contratação do termo de referência em especial:

12.17.1.1. Como se trata da aquisição de materiais médico-hospitalares, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA ou equivalente conforme legislações vigentes;

12.17.1.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

12.17.1.2.1. Especificações técnicas;

12.17.1.2.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo indicado neste Termo de Referência (10 dias úteis a partir do recebimento do empenho);

12.17.1.2.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência (no mínimo 12 meses a partir da entrega);

12.17.1.2.4. Prazo de validade da proposta;

12.17.1.2.5. Origem (nacional ou estrangeiro);

12.17.1.2.6. Número de Registro ou declaração de isenção de Registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

12.17.1.2.7. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

12.17.1.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

12.17.1.4. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

12.17.1.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.



12.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

13.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 13.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

13.5. As disposições a que se refere este item “13” não são aplicadas.

13.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item “13” fica limitada à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de ME/EPP declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 14.2.4. deste Edital.

13.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata na aplicação dos limites previstos nos itens 13.5 e 13.6 deste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 01 (uma) hora sob pena de Inabilitação.

14.1.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.



14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

14.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

14.2.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

14.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

14.3. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

14.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

14.3.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

14.3.1.4. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida.

14.3.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

14.3.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

14.3.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

14.3.2.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;

14.3.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;



14.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

14.3.3. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

14.3.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.3.3.3. Cópia do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, que comprovem a sua boa situação financeira, assinados pelo contabilista e seu representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.3.4. Os documentos referidos no subitem 14.3.3.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.3.4.1. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

14.3.4.2. Certidão de Regularidade Técnica vigente expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou conselho de classe de sua jurisdição, indicando o registro/inscrição do responsável técnico;

14.3.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material médico-hospitalar importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

14.3.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

14.3.5.1. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V);

14.3.5.2. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo V);

14.3.5.3. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá. (Anexo V);

14.3.5.4. Declaração pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo VI).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

15.2. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação de modo a facilitar sua análise e agilizar os trabalhos da comissão.



15.3. Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/licitante e, preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ/MF. Se a licitante/licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ/MF da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.5. Na hipótese de a licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660 de 29 de janeiro de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

15.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

15.7. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei (Artigo 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

15.8. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.9. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Toda(s) a(s) licitante(s) remanescente(s) deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

17.1. Declarado o vencedor e após informação pela Plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 10 (dez) minutos a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão conforme item 18.4.1 e Art. 165, § 1º, inciso I da Lei 14.133 de 2021. É de extrema



importância o acompanhamento diário da plataforma pelas licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

17.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 17.1 acima disposto.

17.3.1. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante

17.3.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.2.2. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (*pedido de reconsideração*) no prazo de 03 (três) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (*recurso hierárquico*), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobmnet.com.br. (acesso identificado).

17.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

18.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjaze, nº 42 – Bairro Floresta - Juquiá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços. Poderá ainda assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços encaminhada através do e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br;

18.3. O não cumprimento do disposto no item 18.2. acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro



de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item “26” deste Edital.

19. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, período durante o qual o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao Fornecedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

19.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Poderão ser registrados mais de um fornecedor ou prestador, desde que aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação pela ordem de classificação.

20.2. O cadastro de reserva será formado após a homologação, observada a seguinte ordem para registro:

20.2.1. licitantes que aceitarem igualar seus preços ao do adjudicatário;

20.2.2. licitantes que mantiverem a proposta original, tudo na ordem de classificação do certame.

20.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente ocorrerá quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de:

20.3.1. não assinatura da ata de registro de preços pelo vencedor dentro do prazo e condições do edital; ou

20.3.2. cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nos termos do regulamento.

20.4. A utilização do cadastro de reserva poderá ocorrer, ainda, em caso de recusa injustificada, rescisão contratual motivada, inexecução total ou parcial, ou necessidade de contratação adicional do mesmo objeto, desde que motivada e observada a vantajosidade, respeitada sempre a ordem de classificação.

20.5. A convocação de integrante do cadastro de reserva será feita na ordem de classificação, para assinar a ata e contratar nas mesmas condições do primeiro classificado (preço, prazos e demais condições), no prazo fixado neste edital; o não atendimento injustificado importa decaimento do direito e convocação do subsequente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.6. A listagem do cadastro de reserva integrará a ata como anexo.

20.7. A validade do cadastro de reserva é a mesma da ata de registro de preços, admitida prorrogação por igual período quando comprovado preço vantajoso.

20.8. O integrante do cadastro de reserva que, convocado e após assinar a ata, não honrar o compromisso fica sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

21. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



21.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias solicitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias do Órgão Gerenciador.

21.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo as Secretarias Municipais do Órgão Gerenciador; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do Fornecedor nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do Fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

21.2.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

21.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do Fornecedor. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

21.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador ou imediatamente, sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

21.3. O Fornecedor obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do Fornecedor, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Gerenciador, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

21.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias que se utilizarão dos produtos ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

21.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

21.3.3. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3.4. na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.3.5. se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3.6. na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4. O Órgão Gerenciador reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo Fornecedor deverá ser entregue juntamente com os produtos, nos locais indicado pelas Secretarias solicitantes do Órgão Gerenciador. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

22.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja



entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

22.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do Fornecedor a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

22.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

22.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

23. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 23.2.

23.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

23.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

23.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.2.5. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.

23.2.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Fornecedor, conforme critérios definidos para a contratação.

23.3. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. DOS DIREITOS

24.1.1. Constituem direitos da Orgão Gerenciador, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES

24.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

24.2.1.1. efetuar o pagamento ajustado;

24.2.1.2. dar ao Fornecedor as condições necessárias à regular execução do ajuste.



24.2.1.3. prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

24.2.1.4. indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

24.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

24.2.2.1. Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

24.2.2.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

24.2.2.3. Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;

24.2.2.4. O Fornecedor deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

24.2.2.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.2.2.6. Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

24.2.2.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

24.2.2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

24.2.2.9. Cumprir todas as orientações do Órgão Gerenciador para fiel cumprimento do objeto licitado;

24.2.2.10. Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

24.2.2.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei a licitante que com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

25.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do



prazo de validade de sua proposta;

25.1.4. recusar-se, sem justificativa, a Ata de Registro de Preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.6. fraudar a licitação;

25.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

25.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.9. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

25.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

26.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor contratado.

26.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor contratado.

26.4.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.4.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.4.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.4.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

26.4.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

26.4.8 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais Servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.4.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.4.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.4.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.4.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 O FORNECEDOR terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

28 DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)

28.1 O Fornecedor desempenhara e entregara os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

29 DA PUBLICAÇÃO



29.1 Incumbira ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

30.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7 A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

30.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.juquia.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

30.12 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Compras e Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

30.13 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

Juquiá, 10 de março de 2026

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente termo, a aquisição futura e eventual de materiais médico- hospitalares, a serem utilizados nos Serviços de Saúde deste Município, garantindo assim a continuidade e segurança das atividades assistenciais prestadas à população.

Almejando o planejamento logístico-operacional, o atendimento às necessidades identificadas e visando promover eficiência, economicidade e interesse público, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, conforme Decreto Federal nº 11.462/2023.

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável pelo mesmo período por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MÉDIA UN (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	120	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES	5,3471	641,6520
2	30	Unidade	ADAPTADOR PLÁSTICO PADRÃO (CANHÃO)TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DE AGULHA, SCALP E TUBO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, COM FLANGE E MARCA GUIA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	0,3478	10,4340
3	60.000	Unidade	ADESIVO ABSORVENTE HIPOALÉRGICO (STOPPER)	0,0364	2.184,0000
4	40	Caixa	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, MEDIDAS 0,25 X 0,40CM - CX COM 1.000 UNDS	168,7842	6.751,3680



5	50	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 : COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,7366	386,8300
6	50	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5 : COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,8840	344,2000
7	50	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7 COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,1770	358,8500
8	50	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 : COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,2498	362,4900
9	100	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7 COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,0075	700,7500



10	60	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 8 COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,9184	415,1040
11	100	Caixa	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12 COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.CX COM 100 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,5250	752,5000
12	8.000	Unidade	AGULHA PARA COLETA À VACUO 21 G: COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,2892	2.313,6000
13	8.000	Unidade	AGULHA PARA COLETA À VACUO 22 G: COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,2600	2.080,0000
14	720	Frasco	ALCOOL 70% - ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML. EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,5895	1.144,4400
15	2.300	Litro	ALCOOL 70% - FRASCO CONTENDO 1 LITRO EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5,1244	11.786,1200



16	1.000	Frasco	ALCOOL GEL 70% - ALMOTOLIA CONTENDO 100ML EMBALAGEM DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,7640	2.764,0000
17	150	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1 1/2 CM, REGULARMENTE COMPACTO, COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	14,1362	2.120,4300
18	1.000	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA: COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO - PACOTE CONTENDO 100G; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,6220	3.622,0000
19	240	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - PACOTE CONTENDO 12 ROLOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,7651	1.623,6240
20	240	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PACOTE CONTENDO 12 ROLOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,5471	2.531,3040
21	240	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PACOTE CONTENDO 12 ROLOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,6328	1.831,8720
22	150	Unidade	ALMOTOLIA ÂMBAR 100-125 ML - FRASCO TIPO ALMOTOLIA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ÂMBAR, QUE PROTEJA A SOLUÇÃO DA LUZ, CAPACIDADE ENTRE 100 E 125 ML, COM VEDAÇÃO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,6742	401,1300
23	150	Unidade	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100-125 ML - FRASCO TIPO ALMOTOLIA PARA SOLUÇÕES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE ENTRE 100 E 125 ML, COM VEDAÇÃO E BICO APLICADOR RETO COM TAMPA PROVIDA DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,8207	423,1050



24	20	Unidade	<p>AMBÚ REANIMADOR COMPLETO ADULTO: RESSUSCITADOR MANUAL; CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE PROXIMADAMENTE 1500 ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIRECIONAL COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA EXPIRATÓRIA; VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO ADULTO; MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO COM CONTOURO PARA AJUSTE FACIAL EM SILICONE E CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2500 ML; AUTOCLAVÁVEL; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>	150,5138	3.010,2760
25	20	Unidade	<p>AMBÚ REANIMADOR INFANTIL COMPLETO: RESSUSCITADOR MANUAL; CONFECCIONADO EM SILICONE E POLICARBONATO TRANSPARENTE; COMPOSTO POR BALÃO INFLÁVEL DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 500ML; COMPOSTO POR VÁLVULA INSPIRATÓRIA EM POLISSULFONA, UNIDIRECIONAL COM DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO E VÁLVULA EXPIRATÓRIA; VÁLVULA DE ENTRADA DE AR QUE PERMITE ENCHER O BALÃO DO REANIMADOR COM AR AMBIENTE; USO INFANTIL; MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL COM CONTOURO PARA AJUSTE FACIAL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM VINIL OU SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.000 ML; AUTOCLAVÁVEL; ISENTO DE LÁTEX; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>	126,2156	2.524,3120
26	250	Pacote	<p>ATADURA DE CREPE; EM TECIDO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE ALGODAO; COM DIMENSAO DE 06 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO)</p>	3,3601	840,0250
27	1.500	Pacote	<p>ATADURA DE CREPE; EM TECIDO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE ALGODAO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO)</p>	4,9898	7.484,7000
28	1.000	Pacote	<p>ATADURA DE CREPE; EM TECIDO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE ALGODAO; COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO)</p>	6,7363	6.736,3000
29	800	Pacote	<p>ATADURA DE CREPE; EM TECIDO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE ALGODAO; COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO)</p>	8,7187	6.974,9600
30	10	Caixa	<p>ATADURA GESSADA 06 CM, CX COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	26,6665	266,6650
31	32	Caixa	<p>ATADURA GESSADA 10 CM, CX COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	51,0795	1.634,5440
32	35	Caixa	<p>ATADURA GESSADA 15 CM, CX COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	71,5154	2.503,0390



33	26	Caixa	ATADURA GESSADA 20 CM, CX COM 20 UNIDADES O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	93,6880	2.435,8880
34	2.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO: NÃO IMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA DE 40G/M2 MANGA LONGA, PUNHO E DECOTE EM MALHA OU LASTÉX E ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, DECOTE TIPO REDONDO DE MODO A COBRIR DE FORMA EFETIVA A REGIÃO DO PESCOÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 16693, COM NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, FECHAMENTO POR COSTURAS OU SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO ÚNICO. COM REGISTRO NO M.S. EM EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNS O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,8508	5.701,6000
35	3.000	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), EM TAMANHO ÚNICO, COSTURAS LATERAIS, ABERTURA POSTERIOR, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,1199	3.359,7000
36	30	Unidade	BACIA REDONDA EM AÇO INOX DIMENSÃO: 32 CM X 6,5CM, CAPACIDADE: 3.100ML	88,3014	2.649,0420
37	20	Unidade	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO E LÂMINA Nº 23, LÂMINA EM INOX, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,7328	54,6560
38	100	Unidade	BOBINA DE GELO REUTILIZAVEL, PLACA REUTILIZAVEL, ATOXICA, CONSTITUIDA DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO). DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 22 CM X 15 CM X 2 CM (-/ 0,2 CM). VOLUME APROXIMADO: 550 ML. COR: À COMBINAR. PRAZO DE VALIDADE: ENTRE 24 E 36 MESES.	6,1782	617,8200
39	60	Unidade	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	42,5242	2.551,4520



40	60	Unidade	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 350CM X 100M: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	142,2165	8.532,9900
41	12.000	Unidade	BOLSA COLETORA DE URINA: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 2000 ML, GRADUADA A CADA 100ML, COM BOCAL PROVIDO DE CORDÃO ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,3534	4.240,8000
42	50	Unidade	CAIXA PORTA LÂMINAS MICROSCOPIA, CONTENDO TAMPA COM DUAS DOBRADIÇAS E TRAVA POR PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS (25MMX75MM), FABRICADAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	7,8748	393,7400
43	10	Unidade	CAIXA TERMICA - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, ALÇA RETRATIL E LATERAL, TAMPA DE POLICARBONATO, COR A COMBINAR	112,3713	1.123,7130
44	30	Unidade	CAIXA TÉRMICA, VOLUME 26 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO (PARTE INTERNA E EXTERNA); ALÇA PARA TRANSPORTE. TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO	105,4616	3.163,8480
45	2	Unidade	CAIXA TERMICA 90 LITROS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS: FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO (PARTE INTERNA E EXTERNA); ALÇA PARA TRANSPORTE LATERAL E REBOQUE, COM RODAS REFORÇADAS, TAMPA COM ABERTURA QUE POSSIBILITE A INSERÇÃO DE TERMOMETRO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO	1.306,6378	2.613,2756
46	700	Unidade	CAMPO CIRURGICO ESTERIL NAO FENESTRADO 50X50	2,5526	1.786,8200
47	100	Unidade	CAMPO CIRÚRGICO TNT ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 70X70CM	5,5752	557,5200
48	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 00 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTARA GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,4915	49,8300



49	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 01 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTARA GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,9722	39,4440
50	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 02 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTARA GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,7184	34,3680
51	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 03 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTARA GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,4297	48,5940
52	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 04 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTARA GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,9607	39,2140



53	20	Unidade	CANULA OROFARINGEA Nº 05 (GUEDEL) DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO NOCIVO À SAÚDE, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,1414	42,8280
54	720	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	0,9172	660,3840
55	360	Unidade	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	1,1886	427,8960
56	200	Unidade	CATETER Nº 14 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,9615	192,3000
57	200	Unidade	CATETER Nº 16 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,9564	191,2800
58	400	Unidade	CATETER Nº 18 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,9564	382,5600
59	400	Unidade	CATETER Nº 20 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,9099	363,9600
60	400	Unidade	CATETER Nº 22 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,8939	357,5600



61	300	Unidade	CATETER Nº 24 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,0582	317,4600
62	300	Unidade	CATETER Nº 26 G INTRAVENOSO (TIPO JELCO) PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CUMPRIR NR32 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,6021	480,6300
63	60	Unidade	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G -REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	7,7647	465,8820
64	60	Unidade	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M -REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	7,7647	465,8820
65	60	Unidade	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P -REVESTIDO EM MALHA DE ALGODÃO BRANCA, DOTADO DE FECHO EM VELCRO, NÃO ESTÉRIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	7,7496	464,9760
66	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - G REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	11,2735	169,1025
67	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - GG REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10,4807	157,2105
68	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - INFANTIL REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10,7338	161,0070



69	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - M REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10,7656	161,4840
70	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - P REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10,7293	160,9395
71	15	Unidade	COLAR CERVICAL: COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO - PP REVESTIMENTO EM E.V.A., VELCRO, SUPORTE MENTOIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	10,8300	162,4500
72	1.000	Unidade	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,4246	424,6000
73	1.600	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) COM CAPACIDADE 2.000ML, BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCA NA FACE POSTERIOR, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; COM VÁLVULA ANTIREFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; ALÇA DE CORDÃO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRANSPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERELIZADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3,3155	5.304,8000



74	600	Unidade	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AS PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (SOLICITAR 4 SUPORTES COMO BRINDE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A APRTIR DA ENTREGA.	4,8331	2.899,8600
75	250	Unidade	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AS PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (SOLICITAR 4 SUPORTES COMO BRINDE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A APRTIR DA ENTREGA.	2,1209	530,2250
76	400	Unidade	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AS PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (SOLICITAR 4 SUPORTES COMO BRINDE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A APRTIR DA ENTREGA.	3,4720	1.388,8000
77	20	Unidade	COMADRE EM POLIETILENO EM FORMATO TIPO PA, FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODACAO; TAMANHO ADULTO, COM CAPACIDADE DE 2500 ML; RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECCAO QUIMICA, COM PROTECAO PARA PREVINIR DERRAMAMENTOS E CABO ANATOMICO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	19,9918	399,8360
78	500	Unidade	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 DE PESANDO ENTRTE 38 A 40G *** O LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.	1,7500	875,0000
79	30	Unidade	COMPRESSA DE GAZE "TIPO QUEIJO": COM OITO CAMADAS E TRÊS DOBRAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ENTRE SI 13 FIOS/CM2, 91 X 91; CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO; A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	56,7189	1.701,5670



80	100.000	Envelope	<p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5 X 7,5 CM - 15X30CM: ESTÉRIL, COM 8 DOBRAS , 5 CAMADAS, 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES., COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA *** O LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.</p>	0,4639	46.390,0000
81	200	Litro	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1ML/1L. EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	16,4885	3.297,7000
82	480	Unidade	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº04 DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO COM ADESIVO INTERNO DE ACRÍLICO IMPERMEÁVEL E HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO A GENITÁLIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	1,2721	610,6080
83	1.200	Unidade	<p>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº05 DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO COM ADESIVO INTERNO DE ACRÍLICO IMPERMEÁVEL E HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO A GENITÁLIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	1,2410	1.489,2000



84	540	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº06 DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO COM ADESIVO INTERNO DE ACRÍLICO IMPERMEÁVEL E HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO A GENITÁLIA, CONFECCIONADO EM LÁTEX. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,2262	662,1480
85	1.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 21 (SCALP) DESCARTÁVEL: COM AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AGUÇADA E PROTETOR DE AGULHA, COM PROTETORES TIPO ALETAS LATERAIS (TIPO BORBOLETA), PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, PROVIDO DE TUBO INTERMEDIÁRIO DE VINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL E CONECTOR COM TAMPA LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2230	223,0000
86	1.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23 (SCALP) DESCARTÁVEL: COM AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AGUÇADA E PROTETOR DE AGULHA, COM PROTETORES TIPO ALETAS LATERAIS (TIPO BORBOLETA), PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, PROVIDO DE TUBO INTERMEDIÁRIO DE VINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL E CONECTOR COM TAMPA LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2527	252,7000
87	1.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 25 (SCALP) DESCARTÁVEL: COM AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AGUÇADA E PROTETOR DE AGULHA, COM PROTETORES TIPO ALETAS LATERAIS (TIPO BORBOLETA), PROPORCIONANDO MELHOR EMPUNHADURA, PROVIDO DE TUBO INTERMEDIÁRIO DE VINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL E CONECTOR COM TAMPA LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2238	223,8000



88	5.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA À VÁCUO CALIBRE 21G: COM AGULHA EM ACO INOX PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA COLETAS MULTIPLAS, COM BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR LUER E ASAS FLEXIVEIS, EXTENSAO DE PROLONGAMENTO TUBO EM PVC FLEXIVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA QUE GARANTA PROTECAO TOTAL DA AGULHA OU COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,5203	2.601,5000
89	5.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA À VÁCUO CALIBRE 23G: COM AGULHA EM ACO INOX PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA COLETAS MULTIPLAS, COM BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR LUER E ASAS FLEXIVEIS, EXTENSAO DE PROLONGAMENTO TUBO EM PVC FLEXIVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA QUE GARANTA PROTECAO TOTAL DA AGULHA OU COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,4353	2.176,5000
90	5.000	Unidade	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA À VÁCUO CALIBRE 25: COM AGULHA EM ACO INOX PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA COLETAS MULTIPLAS, COM BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR LUER E ASAS FLEXIVEIS, EXTENSAO DE PROLONGAMENTO TUBO EM PVC FLEXIVEL, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA QUE GARANTA PROTECAO TOTAL DA AGULHA OU COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,5343	2.671,5000
91	18.000	Unidade	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITOR CARDÍACO ADULTO: COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS, DIÂMETRO PARA ADULTO, COM HALO DE MATERIAL COM GRANDE ADERÊNCIA, ANTIALÉRGICO, ESPUMADO COM DORSO EMBORRACHADO, BOTÃO METÁLICO COM PASTA CONDUTORA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2328	4.190,4000



92	1.200	Unidade	<p>EQUIPO MACROGOTAS COM CONECTOR LATERAL: INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL, TUBO 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA</p> <p>GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, ATÓXICO, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	0,8546	1.025,5200
93	4.000	Unidade	<p>EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: TUBO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLUCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2.0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ETO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	0,9318	3.727,2000
94	1.000	Unidade	<p>EQUIPO MICROGOTAS COM CONECTOR LATERAL: CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,50CM DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	1,0812	1.081,2000



95	100	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, PARA DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM), PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, DETECTOR DE PULSAÇÃO IRREGULAR E FUNÇÃO MEMÓRIA, REGISTROS DE MEDIÇÕES COM DATA E HORA. INDICADO PARA USO CLÍNICO E DOMICILIAR, BRAÇADEIRA 23CM A 43CM (ADULTO E ADULTO GRANDE); BRAÇADEIRA FABRICADA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; DETECTOR DE PULSAÇÃO IRREGULAR (ARRITMIA); INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL, FUNÇÃO MEMÓRIA, COM ATÉ 240 REGISTROS, PARA ATÉ 2 USUÁRIOS SENDO 120 REGISTROS PARA CADA; MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES; DISPLAY LCD; INFLAGEM E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA; ACOMPANHA 4 PILHAS AAA PARA TESTE, INDICADO USAR 04 PILHAS ALCALINAS AAA; GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO APARELHO, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO, FÁCIL MANUSEIO, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO, - INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30 A 280 MMHG	123,1568	12.315,6800
96	720	Unidade	ESPARADRAPO 10CM X4,5M: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,5638	6.165,9360
97	720	Unidade	ESPARADRAPO 5CM X4,5M: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5,3706	3.866,8320
98	100	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M FEITO DE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO SOLTA COM A TRANSPIRAÇÃO OU ÁGUA, NEM MACHUCA A PELE AO SER RETIRADO. É HIPOALERGÊNICO E POSSUI LACRE DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A SUA VIOLAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	5,6165	561,6500
99	1.600	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M FEITO DE MATERIAL MICROPOROSO QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO SOLTA COM A TRANSPIRAÇÃO OU ÁGUA, NEM MACHUCA A PELE AO SER RETIRADO. É HIPOALERGÊNICO E POSSUI LACRE DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A SUA VIOLAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	3,6785	5.885,6000



100	2.500	Unidade	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO 166 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 33,5 MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	1,3226	3.306,5000
101	5.000	UND	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO 156 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28 MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	1,3126	6.563,0000
102	6.000	Unidade	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P: ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 101MM; LARGURA PERPENDICULAR DISTAL DE 22MM; COMPRIMENTO TOTAL: 140MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	1,1726	7.035,6000
103	100	Unidade	<p>ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: BAIXO PESO. DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM E OLIVAS DE SILICONE. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.</p>	12,3338	1.233,3800



104	100	UND	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO: BAIXO PESO. DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM E OLIVAS DE SILICONE.ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.	13,5808	1.358,0800
105	30	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,5CM, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 50 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	99,2130	2.976,3900
106	20	Caixa	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,5CM, ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 50 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	85,4529	1.709,0580
107	60	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 0.0: SEM AGULHA,ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	54,2174	3.253,0440
108	30	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 1.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,0CM, ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	29,6113	888,3390
109	20	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 2.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 3,0CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	34,3442	686,8840
110	20	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 2.0: SEM AGULHA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	39,4227	788,4540
111	30	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 3.0: COM AGULHA ½ CÍRCULO, CILINDRICA, 2,0CM, ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	29,6575	889,7250
112	30	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 4.0: NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADOSEM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA ATRAUMÁTICA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 2,0CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	31,0312	930,9360
113	30	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 5.0: NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA ATRAUMÁTICA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 2,0 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	32,6926	980,7780



114	30	Caixa	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 6.0: NÃO ABSORVÍVEL, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA ATRAUMÁTICA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR 2,0 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CX COM 24 UNDS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	32,4149	972,4470
115	1.200	Unidade	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR: COM LARGURA DE 19X50M DE COMPRIMENTO, BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,4462	4.135,4400
116	144	UND	FIXADOR CELULAR AEROSOL: COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICOIS EM ETANOL, METANOL E ACETONA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,8963	1.137,0672
117	60.000	Tira	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO XG (EXTRA-GRANDE), NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM, A BASE DE BORRACHA NATURAL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM *** O LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.	1,2949	77.694,0000
118	4.000	Unidade	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML - FRASCO DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,7295	2.918,0000



119	10	Unidade	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA: CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO; TRAVA COM 2 ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO; ANTIALÉRGICO; PARA UTILIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO; EMBALAGEM UNITÁRIA; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,9748	69,7480
120	120	Unidade	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA EMBALAGEM DE 1KG: PASTA ISENTA DE SAL (NACL), DE PH NEUTRO E ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, NÃO GORDUROSO; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,1565	618,7800
121	240	Unidade	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA EMBALAGEM DE 300G: PASTA ISENTA DE SAL (NACL), DE PH NEUTRO E ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, NÃO GORDUROSO; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,6987	887,6880
122	100	Unidade	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO "TIPO GELOX" PEQUENO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÍGIDO E SEU CONTEÚDO É UM GEL ATÓXICO, MEDINDO: 17 X 9,7 X 2,5 CM, VOLUME APROXIMADO 400ML	5,7405	574,0500
123	300	Litro	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	3,2695	980,8500
124	50	Unidade	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. COM REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.	77,6493	3.882,4650
125	50	Unidade	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. COM REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.	75,5122	3.775,6100



126	48	Litro	IODOPOLIVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) DEGERMANTE 1L ANTI-SÉPTICO: EMOLIENTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO 10% EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVO, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO CONTENDO 1000 ML, TAMPÁ COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO E LACRE DE INVOLABILIDADE, REGISTRO NO MS; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	46,2885	2.221,8480
127	72	Litro	IODOPOLIVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) TÓPICO 1L ANTI-SÉPTICO: EMOLIENTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM 1% DE IODO ATIVO, FRASCO CONTENDO 1000 ML, TAMPÁ COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO E LACRE DE INVOLABILIDADE, REGISTRO NO MS; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	44,0985	3.175,0920
128	2.500	Unidade	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96% E ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPÁ FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE 24 MESES. CX COM NO MÁXIMO 25 TESTES. ; COM CERTIFICADOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), VÁLIDA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,5441	11.360,2500
129	12	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL: DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. . CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	24,5268	294,3216
130	12	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL: DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. . CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	24,6507	295,8084



131	18	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL: DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. .CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	24,6558	443,8044
132	10	Caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL: DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. .CX COM 100 UNIDADES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	24,6752	246,7520
133	144	Caixa	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	6,1280	882,4320
134	1.500	Unidade	LENÇOL DE PAPEL BRANCO COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2: LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, NA COR BRANCA, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,3468	11.020,2000
135	600	Par	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,3220	793,2000
136	500	Par	LUVA CIRURGICA Nº 6,0 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,6704	835,2000



137	800	Par	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,2412	992,9600
138	1.000	Par	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,2578	1.257,8000
139	800	Par	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,2352	988,1600
140	600	Par	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, ENVELOPADA AOS PARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1,1743	704,5800
141	400	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G ; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	20,1953	8.078,1200
142	600	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	22,0180	13.210,8000



143	600	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P : COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	20,4270	12.256,2000
144	150	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP : COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	27,1607	4.074,1050
145	60	Caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO G : COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA . EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	16,1852	971,1120
146	60	Caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO M : COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA . EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	16,5790	994,7400
147	60	Caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO P : COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, NÃO TALCADA . EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CX COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	14,7138	882,8280
148	120	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08 CM CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,8079	1.176,9480
149	200	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,5364	2.107,2800



150	100	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,7031	1.570,3100
151	100	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO BINADOS, TIPO SIMPLES, DE MALHA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO CONTENDO 15 METROS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	22,3234	2.232,3400
152	60.000	Unidade	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA 30G/CM2, CONFECCIONADO EM NÃO- TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICA E HIDROREPELENTE, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) MAIOR QUE 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR OU IGUAL À 95%, CLIPE NASAL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,1336	8.016,0000
153	30	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO: COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TRANSPARENTE, ALTO CONFORTO AO PACIENTE, MATERIAL MACIO, NÃO MACHUCA O ROSTO, ACOMPANHADO DE 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA, 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, COM NO MÍNIMO 1,50M DE MAGUEIRA E 01 BOLSA RESERVATÓRIO CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000ML. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,6191	168,5730
154	30	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO: COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. TRANSPARENTE, ALTO CONFORTO AO PACIENTE, MATERIAL MACIO, NÃO MACHUCA O ROSTO, ACOMPANHADO DE 1 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA, 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, COM NO MÍNIMO 1,50M DE MAGUEIRA E 1 BOLSA RESERVATÓRIO CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.	5,8059	174,1770
155	50	Unidade	OCULOS DE PROTECAO EM POLICARBONATO	5,0301	251,5050

156	150	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO TIPO CLIPE, COMPACTO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE PEDIÁTRICO E ADULTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CASE EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 02 PILHAS AAA PROPORCIONANDO 30 HORAS DE USO CONTÍNUO. UTILIZAÇÃO, GARANTIA DE 02 ANOS. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO E SELO DE CONFORMIDADE PERTINENTE A CADA APARELHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	32,8805	4.932,0750
157	100	Unidade	PAPEL QUADRICULADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M ORIGINAL, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCORE.	22,4795	2.247,9500
158	15	Unidade	PINÇA ALLIS EM AÇO 18CM: PINÇA CIRURGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM DE COMPRIMENTO, COM FORMA DE DENTE 4X5, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR.	56,3111	844,6665
159	15	Unidade	PINÇA ANATÔMICA EM METAL DENTE DE RATO 20CM: EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	33,1630	497,4450
160	15	Unidade	PINÇA CHERON 24,5CM: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM 24,5CM DE COMPRIMENTO.	57,7624	866,4360
161	15	Unidade	PINÇA CIRURGICA MODELO FOERSTER: TIPO PONTA RETA COMPRIMENTO 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	30,2918	454,3770
162	15	Unidade	PINÇA CIRURGICA TIPO CRILE: TIPO PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM DE COMPRIMENTO.	32,9115	493,6725
163	20	Unidade	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420	30,8216	616,4320
164	15	Unidade	PINÇA KELLY, PARA PROCEDIMENTO GERAL, 12CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420	33,6579	504,8685
165	20	Unidade	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM 24 CM DE COMPRIMENTO.	87,3658	1.747,3160
166	15	Unidade	PINÇA PROFISSIONAL MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 3MM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	189,9466	2.849,1990
167	15	Unidade	PINÇA PROFISSIONAL THOMAS-GAYLOR PARA BIOPSIA 24CM 3MM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420	344,6958	5.170,4370
168	15	Unidade	PINÇA ROCHESTER PEAN 18CM CURVA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420	49,6819	745,2285
169	15	Unidade	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	206,5080	3.097,6200
170	600	Unidade	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, 20 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: (VENDA PROIBIDA), DATA DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,2511	9.150,6600



171	10.000	Unidade	PRESERVATIVO MASCULINO EM BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR, C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: (VENDA PROIBIDA), DATA DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CX COM 144 UNS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,4567	4.567,0000
172	864	Unidade	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USO EM TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRRAFIA.	0,3702	319,8528
173	300	Unidade	PROPÉ 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.	0,1624	48,7200
174	30	Unidade	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, UTILIZADA PARA MENSURAR A ALTURA DA CRIANÇA FABRICADA EM MADEIRA MARFIM COM ESCALA DE 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL.	103,7461	3.112,3830
175	3.000	Unidade	RESPIRADOR PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF- 2(S) DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES COMO :NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011 E REGISTRO NO M.S.	0,8709	2.612,7000
176	36	Unidade	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO NAS IMOBILIZAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES COM GESSO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À REFERÊNCIA DA MARCA "TAYLOR" 100 x 45 x 30 mm.	4,1555	149,5980
177	36	Unidade	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO NAS IMOBILIZAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES COM GESSO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À REFERÊNCIA DA MARCA "TAYLOR" 110 x 45 x 30 mm.	4,5595	164,1420
178	36	Unidade	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO NAS IMOBILIZAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES COM GESSO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À REFERÊNCIA DA MARCA "TAYLOR" 75 x 45 x 30 mm.	4,2856	154,2816
179	6.000	Unidade	SERINGA 03 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL TIPO LUER LOCK SILICONIZADA: GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZ., VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,1197	718,2000



180	6.000	Unidade	SERINGA 10 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL TIPO LUER LOCK SILICONIZADA: GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZ., VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2322	1.393,2000
181	6.000	Unidade	SERINGA 20 ML, DESCARTAVEL SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL - TIPO SLIP GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO SLIP, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZ., VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,3181	1.908,6000
182	6.000	Unidade	SERINGA 05 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL TIPO LUER LOCK SILICONIZADA: GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZ., VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,1368	820,8000
183	300	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, BICO CATÉTER SEM AGULHA ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,2130	363,9000



184	96.000	Unidade	SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA FIXA PARA 1 ML ESTÉREIS: ATÓXICAS, APIROGENICAS, LIVRES DE LATEX, DE USO ÚNICO; COM AGULHA FIXA, BISEL TRIFACETADO-SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO; VOLUME NOMINAL: 1,0 ML/ 1CC DE 100 UNS (100 U.I.); ESCALA DE GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNS; AGULHA CURTA COM CALIBRE 30G 8,0 X 0,3 MM; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,2119	20.342,4000
185	1.200	Unidade	SERINGAS PARA INSULINA SEM AGULHA PARA 1 ML ESTÉREIS: ATÓXICAS, APIROGENICAS, LIVRES DE LATEX, DE USO ÚNICO; VOLUME NOMINAL: 1,0 ML/ 1CC DE 100 UNS (100 U.I.); ESCALA DE GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNS; EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,1314	157,6800
186	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE	0,5838	87,5700
187	150	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE	0,5302	79,5300
188	120	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 10 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,8422	341,0640
189	120	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 12 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,2795	273,5400



190	220	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 14 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,4549	540,0780
191	480	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 18 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,2428	1.076,5440
192	480	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 20 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,3082	1.107,9360
193	420	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 22 F COM BALÃO 3- 5ML: CONFECCIONADA EM LATÉX SILICONIZADO, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL, CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2,4778	1.040,6760
194	60	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 10, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5,5618	333,7080
195	60	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 12, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	6,8474	410,8440



196	100	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 14, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,5921	859,2100
197	220	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 18, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,4316	1.634,9520
198	220	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 20, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	7,4316	1.634,9520
199	200	Unidade	SONDA FOLEY EM SILICONE , DUAS VIAS, Nº 22, COM BALÃO DE 15 A 30ML, DISPOSITIVO TUBULAR ESTÉRIL, QUE CONTROLA A DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMETINDO O ESVAZIAMENTO SUAVE DA URINA QUE ESTA NA BEXIGA. ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, DESCARTÁVEL, DISPENSA CALIBRAÇÃO OU MANUTENÇÃO, USO ÚNICO E ESTERELIZADO POR EXPOSIÇÃO AO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,0867	1.617,3400



200	3.000	Unidade	SONDA URETRAL N.º 06 DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	0,5279	1.583,7000
201	6.000	Unidade	SONDA URETRAL N.º 08 DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	0,4829	2.897,4000
202	10.000	Unidade	SONDA URETRAL N.º 10 DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	0,4782	4.782,0000
203	18.000	Unidade	SONDA URETRAL N.º 12 DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	0,5087	9.156,6000
204	2.400	Unidade	SONDA URETRAL N.º 14 DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DE FÁCIL ABERTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	0,5517	1.324,0800
205	30	Unidade	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: PARA COLETOR COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM AÇO OU ARAME BTC. PINTURA EPOX, COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (MEDIDAS APROXIMADAS 25X32X20CM).	21,3658	640,9740
206	30	Unidade	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: PARA COLETOR COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM AÇO OU ARAME BTC. PINTURA EPOX, COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (MEDIDAS APROXIMADAS 17X13X10CM).	21,3542	640,6260
207	40	Unidade	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: PARA COLETOR COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM AÇO OU ARAME BTC. PINTURA EPOX, COR BRANCA, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (MEDIDAS APROXIMADAS 24X15X14CM).	20,8529	834,1160
208	3.000	Unidade	SWAB DE ALGODÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNDS O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREG	0,1874	562,2000
209	2.000	Unidade	SWAB DE RAYON ESTÉRIL, COM HASTE FLEXÍVEL EM POLIESTIRENO, PRODUTO ESTERIL, DEVERÁ POSSUIR PONTA MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA COM EMBALAGEM FINAL INDIVIDUALIZADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2146	429,2000



210	1.500	Unidade	SWAB EM TUBO ESTERIL COM MEIO STUART, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,6579	2.486,8500
211	2.000	Unidade	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA COM PONTA ALGODÃO ESTÉRIL E HASTE DE PLÁSTICO, PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA PROCESSAMENTO E ISOLAMENTO EM MEIOS DE CULTURA EM LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA, TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 13 X 150 MM, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SWAB COM HASTE FLEXÍVEL EM POLIESTIRENO E COM PONTA EM ALGODÃO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	0,7068	1.413,6000
212	240	Unidade	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 12 X 180MM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,8239	197,7360
213	240	Unidade	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 16 X 180MM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,8987	215,6880
214	240	Unidade	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, MEDINDO 19 X 180MM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,4407	345,7680
215	300	Unidade	TAMPA LUER UNIVERSAL COM MEMBRANA, INDICADA PARA VEDAR A VIA DE ACESSO (ENTRADA/SAÍDA) COM CONEXÃO SLIP E LOCK, DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, TORNEIRA 3 VIAS, CATETERES ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS. PRODUTO ATÓXICO E APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MEMBRANA COMPOSTA DE SILICONE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0,2680	80,4000
216	30	Unidade	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL: UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE RELATIVA DO AR; ARMAZENAMENTO VALORES MÁXIMO E MÍNIMO; EM PLÁSTICO ABS, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS 1,5 VOLTS AAA; COM CABO DE NO MÍNIMO 2,80 M; RESOLUÇÃO: 0,1°C / 1% UR; PRECISÃO: +/- 1°C / +/- 5% UR; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA: 0 A 50°C, EXTERNA: - 50 A 70°C E UMIDADE: 15 A 99% UR; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 85 X 62 X 19 MM; PESO: 85 GRAMAS; ACOMPANHADO DE MANUAL OPERACIONAL; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	59,1619	1.774,8570



217	50	Unidade	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA: COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR DE PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO 1,80CM. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA: -10+50°C/- 14+122°F; ESCALA EXTERNA: - 50+70°C/-56+158°F; RESOLUÇÃO: 1°C/1°F; PRECISÃO: +/-1°C/+/-1°. DIMENSÃO APROXIMADA DE 110X70X20MM. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	64,2842	3.214,2100
218	100	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM SISTEMA DE INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA E À DISTÂNCIA (SEM NECESSIDADE DE CONTATO NO CORPO) MODELO TIPO PISTOLA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS DO TIPO AAA (NO MÁXIMO 3 PILHAS) SUBSTITUÍVEIS, DISPLAY DIGITAL E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, A CAPACIDADE DE LEITURA DE 10° C A 40°C, COM PRECISÃO DE + OU -0,1° C, OS APARELHOS DEVEM TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC INMETRO, COM O RESPECTIVO SELO DE CONFORMIDADE PERTINENTE A CADA APARELHO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	57,2434	5.724,3400
219	20	Unidade	TESOURA DE BALIU 20 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	66,2558	1.325,1160
220	20	Unidade	TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	83,9647	1.679,2940
221	2	Unidade	TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 14 CM	54,1040	108,2080
222	30	Unidade	TESOURA ORTOPÉDICA TIPO LISTER 19 CM	84,7443	2.542,3290
223	4.200	Unidade	TESTE DE ßHCG: PARA DETECÇÃO IMUNOLÓGICA DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIÔNICA (HCG) PARA O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. PARA DETERMINAÇÃO NA URINA E NO SORO. MÉTODO - IMUNONOCROMATOGRAFIA; SENSIBILIDADE -25 MUI/ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA COM SÍLICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO M.S.	0,5136	2.157,1200
224	96	Caixa	TIRA REATIVA PARA UROANÁLISE, PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA, ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE ÀS CORES DAS ÁREAS REAGENTES, ALTA SENSIBILIDADE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX COM 150 TESTES	63,9560	6.139,7760



225	1.000	Unidade	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO, FORMATO ANATOMICO.GRAMATURA 18G, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,0712	71,2000
226	150	Caixa	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA ROXA, SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4ML A 5ML DE SANGUE: EM PLÁSTICO P.E.T DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO EDTA EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (ROXA). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 100 TUBOS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,1454	7.521,8100
227	200	Caixa	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA 5ML: TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM GEL SEPARADOR, DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX COM 100	79,4530	15.890,6000
228	20	Caixa	TUBO PORTA LÂMINAS, FABRICADO EM POLIOPROPILENO TRANSPARENTE, COMPORTA 03 LÂMINAS (25MMX76MM), COM TANPA ROSQUEÁVEL, NÃO GRADUADO, CAIXA CONTENDO 10 TUBOS.	30,0797	601,5940
229	2.000	Unidade	TUBO TIPO FALCON 15 ML, TUBO CÔNICO FEITO EM POLIPROPILENO GRADUADO, COM TAMPA DO TIPO ROSCA, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS, COM ETIQUETA (OU COMPATÍVEL) PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	0,5315	1.063,0000
230	1.000	Unidade	TUBO TIPO FALCON 50 ML, TUBO CÔNICO FEITO EM POLIPROPILENO GRADUADO, COM TAMPA DO TIPO ROSCA, INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS SENSÍVEIS, COM ETIQUETA (OU COMPATÍVEL) PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, ESTÉRIL E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	1,3717	1.371,7000



231	1.000	Unidade	TUBO VERMELHO SEM ADITIVO (tubo seco) 10 ML: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10 ML, SEM ADITIVO, COM ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM: BANDEJA DE ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO NO MÁXIMO 100 UNDS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	0,7083	708,3000
232	150	Unidade	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO: FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO; ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO, OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11,0085	1.651,2750
233	240	Unidade	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 100 ML: TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,4143	1.059,4320
COTA EXCLUSIVA PARA "MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"					
234	20	Caixa	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, MEDIDAS 0,25 X 0,40CM - CX COM 1.000 UNDS	168,7842	3.375,6840
235	800	Pacote	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO; COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	6,7363	5.389,0400
236	20.000	Envelope	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5 X 7,5 CM - 15X30CM: ESTÉRIL, COM 8 DOBRAS, 5 CAMADAS, 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES., COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA *** O LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.	0,4639	9.278,0000



237	20.000	Tira	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO XG (EXTRA-GRANDE), NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM, A BASE DE BORRACHA NATURAL, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, COM 2 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM *** O LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.</p>	1,2949	25.898,0000
238	500	Unidade	<p>KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96% E ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE 24 MESES. CX COM NO MÁXIMO 25 TESTES. ; COM CERTIFICADOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), VÁLIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	4,5441	2.272,0500
239	500	Unidade	<p>LENÇOL DE PAPEL BRANCO COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2: LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, NA COR BRANCA, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FURO, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	7,3468	3.673,4000
240	100	Caixa	<p>LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G ; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	20,1953	2.019,5300



241	120	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M ; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	22,0180	2.642,1600
242	120	Caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P ; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 50 PARES; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	20,4270	2.451,2400
243	150	Unidade	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, 20 CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, PORÇÃO FINAL EM ANEL NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: (VENDA PROIBIDA), DATA DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,2511	2.287,6650
244	50	Caixa	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA 5ML: TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM GEL SEPARADOR, DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX COM 100	79,4530	3.972,6500

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando o término da vigência do Pregão Municipal 038/2024, bem como necessidade de incorporação dos itens fracassados no Pregão 016/2025, justifica-se a contratação em questão, a fim de assegurar a continuidade das atividades técnico-assistenciais prestadas nos Serviços de Saúde, garantindo a efetividade das ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.2 - Ressalta-se que manutenção de licitação vigente, visa evitar custos com aquisições emergenciais assim como, o desabastecimento de insumos essenciais para saúde o que prejudicaria diretamente os usuários dos serviços da rede municipal, impactando nas condições de saúde da população e conseqüentemente no aumento dos custos em saúde;

2.3 - A seleção dos itens a serem adquiridos, foi realizada com base na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vigente.



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1- A pretensa aquisição, se deve pela necessidade em ofertar ininterruptamente materiais médico-hospitalares seguros e de qualidade, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde da população.

3.2 - A realização do certame ficará sob a responsabilidade do Setor de Licitação.

3.3 – Por se tratarem de itens, onde, noutro, já foi realizado processo licitatório para aquisição de objeto, a solução mais adequada para a contratação, seria o Registro de Preços através de Pregão eletrônico, com critério de menor preço por item, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

3.4 – O regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser executada melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário e a viabilidade no armazenamento.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da Exigência de Catálogo ou Amostra:

4.1.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo de fábrica dos itens;

Caso os catálogos não sejam suficientes para análise conclusiva acerca da aderência do objeto ofertado em relação ao requisitado, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá solicitar a apresentação de amostra, que será analisada pelo corpo técnico da área demandante, sendo facultada a quaisquer interessados o acompanhamento da análise e de eventuais testes realizados;

4.1.2 - Enfatiza-se que alguns itens indicam a obrigatoriedade da apresentação da amostra para análise, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

4.1.3 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido para apresentação da amostra, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo;

4.1.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada;

4.1.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) As certificações/ registros solicitadas;

b) Cumprimento da especificação do objeto;

c) Qualidade e segurança do produto ofertado conforme as especificações do objeto;

4.1.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;



4.1.7 O(s) exemplar(es) colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.1.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.1.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso na entrega;

4.2 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

4.3 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

4.4 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão exclusivamente por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

4.5 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas;

4.6 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

4.7 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

4.8 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

4.8.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame;

4.8.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente;

4.9 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.10 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.11 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



4.12 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.13 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

4.14 - Como se trata da aquisição de materiais médico-hospitalares, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA ou equivalente conforme legislações vigentes.

4.15 - Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.15.1 - Especificações técnicas;

4.15.2 - Prazo de entrega, observado o limite máximo indicado neste Termo de Referência (10 dias úteis a partir do recebimento do empenho);

4.15.3 - Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência (no mínimo 12 meses a partir da entrega);

4.15.4 - Prazo de validade da proposta;

4.15.5 - Origem (nacional ou estrangeiro);

4.15.6 - Número de Registro ou declaração de isenção de Registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

4.15.7 - Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

4.15.8 - Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

4.15.9 - No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.15.9.1 - Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

4.15.9.2 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

4.15.9.3 - Certidão de Regularidade Técnica vigente expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou conselho de classe de sua jurisdição, indicando o registro/inscrição do responsável técnico;

4.15.9.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material médico-hospitalar importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO



5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

5.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situada à **Rua Mohamed Said Hedjazi nº 42 - Bairro Floresta**, no município de Juquiá/SP, durante o horário comercial (de 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento prévio, de acordo com a solicitação de fornecimento;

5.3 - No ato da entrega os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

5.3.1 - A data mínima de validade de 12 meses;

5.3.2 - Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011;

5.3.3 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc;

5.3.4 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

5.3.5 - No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa;

5.3.6 - No caso de produtos termolábeis, a embalagem, o transporte e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto; Ressaltamos que no recebimento, serão realizada verificação de temperatura a fim de garantir a segurança do produto, caso esta não esteja dentro dos limites adequados, estes serão devolvidos;

5.4 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado, sendo estes, protegidos da poeira, variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014;

5.5 - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados neste Termo de Referência;

5.5.1 - Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso;

5.5.2 - O transporte deverá ser feito em veículo adequado para transporte de produtos desta natureza;

5.5.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

5.5.4 - O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam sua qualidade ;



5.6 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

5.7 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023;

6.2 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.3 - A Secretaria Municipal de Saúde indicará gestor e um fiscal de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

6.4 - O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme as determinações do Contrato;

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital ou Contrato atestando na(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) a sua efetiva entrega, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Prestar à Contratada, quando por essa solicitada, todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5 - Comunicar à Contratada, por meio eletrônico ou postal, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, em especial as que exigirem providências corretivas;

7.6 - Aplicar à Contratada as devidas penalidades quando em caso de descumprimento de suas obrigações, conforme o estabelecido no Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

7.7 - Notificar à Contratada, por escrito, referente a qualquer sanção ou penalidade aplicada;

7.8 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.9. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da execução do objeto após o recebimento da nota fiscal/fatura, no prazo e forma previstos no Edital/Contrato;

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover integralmente a execução do objeto, nos termos da legislação vigente, do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos e de sua proposta, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3 - À Contratante fica reservado o direito de rejeitar o objeto se estiver em desacordo com as especificações solicitadas, devendo a Contratada substituir os produtos ou refazer os serviços executados, conforme as exigências do contrato, sob pena de sanção;

8.4 - Prestar esclarecimentos quando solicitado pela Contratante, a qualquer tempo, quanto à execução do objeto;

8.5 - Permitir ao Fiscal do Contrato, indicado pela Contratante, a fiscalização da sua execução;

8.6 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto, em especial as que exigirem providências corretivas;

8.7 - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

8.8 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

8.9 - A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e saúde do trabalho e quando solicitado deverá permitir o livre acesso às informações e documentos que a Contratante requerer;

8.10 - Arcar com a responsabilidade civil, administrativa e penal pelos danos materiais ou morais que causar à Contratante ou a terceiros em virtude da ação ou omissão de seus funcionários, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, em razão da execução do objeto deste Contrato;

8.11 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.12 - Responsabilizar-se por qualquer acidente e suas consequências de que possam ser vítimas seus funcionários durante a execução do objeto;



8.13 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à Contratante com relação aos mesmos.

8.14 - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

8.15 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, bem como quaisquer compromissos assumidos com terceiros decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

8.16 - Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.17 - A Contratada terá direito somente aos valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer despesas extras;

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - Pagamento se dará após empenho da despesa, mediante nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Juquiá, atestada pelo gestor/fiscal do contrato;

9.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação destas;

9.4 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da contratada, em banco indicado pela contratada;

9.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 - A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, se dará através da modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento do menor preço por item, considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

11 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

11.1 - O quantitativo estimado da contratação para 12 (doze) meses de consumo, baseia-se no consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais vigentes, aplicando-se uma margem de segurança;

Desta forma, pretende-se promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua a garantia de segurança, eficácia e qualidade dos materiais médico-hospitalares considerados essenciais, conforme determina a



Legislação vigente.

11.2 - Para os itens novos incluídos, a quantidade foi estimada baseando-se no consumo de outros materiais da mesma classe e semelhança.

11.3 - A estimativa de valores foi fundamentada através das pesquisas realizadas junto ao Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) considerando-se a mediana dos valores obtidos através da exportação dos dados públicos contidos no Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.5 - O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado, será de **R\$ 685.716,1541** (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis Reais e mil quinhentos e quarenta e um centavos de Real), utilizando-se como base os preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	01	R\$ 685.716,1541

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme classificação indicada abaixo:

3.3.90.30 – Material de Consumo



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.026, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo _____, conforme Decreto municipal nº 2229/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 022/2026, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 1.2. A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.
- 1.3. O valor total registrado é de R\$ _____ (_____), correspondente aos itens _____, seguindo a conformidade estabelecida no Anexo I – Relatório de Vencedores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência.
 - 2.1.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.
 - 2.1.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela(s) secretaria(s) solicitante(s), no prazo de



até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR será obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

3.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

3.3.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2.2. na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.3.2.3. se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2.4. na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO



5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 6.2.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.5. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.

6.2.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do FORNECEDOR, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1. Compõem o cadastro de reserva os licitantes classificados que aceitaram igualar seus preços ao do adjudicatário e, após estes, os que mantiveram a proposta original, respeitada a ordem de classificação.



8.2. A listagem do cadastro de reserva integra esta ata como anexo.

8.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva ocorrerá apenas quando necessária à contratação dos remanescentes.

8.4. Nas hipóteses de não assinatura da ata pelo vencedor no prazo e condições do edital ou de cancelamento do registro do fornecedor/preços; a Administração convocará os integrantes na ordem de classificação, para assinar a ata em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

8.4.1. O descumprimento injustificado pelo convocado, após a assinatura, sujeita-o às sanções previstas nesta ata e na Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DOS DIREITOS:

9.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES:

9.2.1 Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado;

9.2.1.2 dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.

9.2.1.3 prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

9.2.1.4 indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

9.2.2.1 Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

9.2.2.2 Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

9.2.2.3 Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;

9.2.2.4 O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

9.2.2.5 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.6 Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.2.7 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

9.2.2.8 Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



9.2.2.9 Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;

9.2.2.10 Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

9.2.2.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

9.2.2.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem dos problemas dos produtos fornecidos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 fraudar a licitação;

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor contratado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor contratado.
- 11.4.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.4.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.4.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 11.4.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.4.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.



11.4.8 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará alicitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.4.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.4.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.4.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1 O FORNECEDOR desempenhará e entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte



integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a proposta apresentada pela Detentora e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

15.2 A Detentora da presente Ata fica obrigada a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.026

Pela CONTRATANTE:

Nome/Secretários

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

A empresa _____, estabelecida à rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, telefone n° (____) _____, e-mail: _____, se propõe a executar os serviços abaixo relacionados, a serem executados no Município de Juquiá, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

COTA EXCLUSIVA PARA “MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

- O Prazo de validade da presente proposta será de __ (_____) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula “22” do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____, CPF/MF n.º _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n° _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/M sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ____ de _____ de 2.026

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
5. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____

RG N° _____ Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2.026

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2.026

Nome e assinatura do representante legal(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2026

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.